



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Canarana

quarta-feira, 14 de agosto de 2013

Ano I - Edição nº 00087

Prefeitura Municipal de Canarana publica



Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A5AD206270E998A4AEB00E3971846700

Prefeitura Municipal de Canarana

SUMÁRIO

- Decreto nº 143/13 de 09 de julho de 2013. Decreto nº 144/13 de 09 de agosto de 2013. Decreto nº 168/13 de 05 de agosto de 2013.
- Decreto Municipal nº 159 de 31 julho de 2013.
- Decreto Municipal nº 161/2013. Decreto nº 165 de 09 de agosto de 2013. Decreto Municipal nº 166 de 13 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto Nº 143 / 13 de 09 de julho de 2013.

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DA FAZENDA do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal da Lei 096/10 Estrutura Administrativa.

Resolve:

Artigo 1º Nomear a Sra. Lidiara Pereira Oliveira, brasileira, maior, portadora do RG - nº 1001838408 SSP – BA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA DA FAZENDA do município de Canarana BA e dá outras providências.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2013.


Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANARANA-BA

PUBLICADO EM 13/07/2013
Decreto LEI Nº 143

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto N° 144 / 13, de 09 de Agosto de 2013.

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Resolve Decretar:

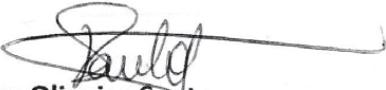
Artigo 1º Fica exonerado a Sra. Ana Caroline Dourado Campos, Enfermeira, do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana e dá outras providências.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

VERIFICA-SE
09/08/2013

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2013.


Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO N° 168/13 de 05 DE Agosto de 2013

PUBLICA-SE14 / 08 / 2013

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2013 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe os Arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício de 2013, conforme o que dispõe os seguintes ANEXOS, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Ao final de cada bimestre do exercício, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Finanças, farão avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro, e o devido alcance das metas, admitindo se necessário, limitação de empenho e/ou movimentação financeira, excluída as despesas com pessoal e encargos sociais, do serviço da dívida e as caráter constitucional.

Art. 3º. Nenhuma nova despesa será assumida ou iniciada sem que antes tenham sido assegurados os recursos orçamentários e financeiros suficientes, para garantir sua execução.

Art. 4º. Na intenção de alcançar as metas estabelecidas na programação financeira, deste Decreto, o Poder Executivo Municipal adotará novas medidas de redução à evasão e a sonegação fiscal, intensificando a fiscalização em campo do corpo de fiscais de tributos e o fortalecimento do setor de cobrança do Executivo Fiscal, além de outras medidas.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, não medirá esforços no intuito de reduzir o valor inscrito em dívida ativa, com a convocação dos devedores a comparecerem ao Executivo Municipal para a regularização.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 05 de Agosto de 2013

Reinan Oliveira Santos
 Prefeito
Reinan Oliveira Santos
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO 2013
MUNICÍPIO DE CANARANA - BAHIA

34 / 08 / 2013

Reinaldo Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 616.792.825-87

JNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Previsão 2013	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
11.01.01 - Câmara Municipal	1.256.000,00	205.305,80	194.990,00	199.770,40	202.160,60	225.559,40	230.214,00
Despesas Correntes	1.191.100,00	194.387,52	184.620,50	189.146,68	191.409,77	213.564,23	217.971,30
Despesas de Capital	66.900,00	10.918,08	10.369,50	10.623,72	10.760,83	11.995,17	12.242,70
12.02.02 - Gabinete do Prefeito	1.642.400,00	268.039,68	254.572,00	260.813,12	263.933,68	294.482,32	300.559,20
Despesas Correntes	1.629.800,00	265.983,36	252.619,00	258.812,24	261.908,86	292.223,14	298.253,40
Despesas de Capital	12.600,00	2.056,32	1.953,00	2.000,88	2.024,82	2.259,18	2.305,80
12.03.03 - Procuradoria Geral do Município	188.200,00	39.714,24	29.171,00	29.886,16	30.243,74	33.744,26	34.440,60
Despesas Correntes	188.200,00	39.714,24	29.171,00	29.886,16	30.243,74	33.744,26	34.440,60
12.04.04 - Secretaria de Administração e Planejamento	2.089.800,00	336.159,36	319.289,00	327.096,24	331.069,86	369.322,14	376.943,40
Despesas Correntes	2.006.400,00	327.444,48	310.992,00	318.616,32	322.428,48	359.747,52	367.171,20
Despesas de Capital	53.400,00	8.714,88	8.277,00	8.479,92	8.581,38	9.574,62	9.772,20
12.05.05 - Secretaria de Infra-Estrutura	2.580.400,00	421.121,28	399.962,00	409.767,52	414.670,28	462.665,72	472.213,20
Despesas Correntes	2.305.500,00	378.257,60	357.352,50	366.113,40	370.493,85	413.376,15	421.906,50
Despesas de Capital	274.900,00	44.863,68	42.609,50	43.654,12	44.176,43	49.289,57	50.306,70
12.06.06 - Secretaria da Fazenda	2.732.893,00	446.008,14	423.598,42	433.983,41	439.175,91	490.007,71	500.119,42
Despesas Correntes	1.815.993,00	296.370,06	281.478,92	288.379,69	291.830,08	325.607,54	332.326,72
Despesas de Capital	554.900,00	90.559,68	86.069,50	88.118,12	89.172,43	99.493,57	101.546,70
Reserva de Contingência	362.000,00	59.078,40	56.110,00	57.485,60	58.173,40	64.906,60	66.246,00
12.07.07 - Secretaria da Educação	16.366.500,00	2.671.012,80	2.536.807,50	2.599.000,20	2.630.095,55	2.934.513,45	2.995.069,50
Despesas Correntes	15.869.760,00	2.609.528,83	2.478.412,80	2.539.173,89	2.569.554,43	2.866.963,97	2.926.126,08
Despesas de Capital	378.740,00	61.483,97	58.394,70	59.826,31	60.542,12	67.549,48	68.943,42
12.08.08 - Secretaria da Saúde	6.234.700,00	1.017.503,04	966.378,50	990.070,36	1.001.916,29	1.117.881,71	1.140.950,10
Despesas Correntes	5.995.200,00	978.416,64	929.256,00	952.037,76	963.428,64	1.074.939,36	1.097.121,60
Despesas de Capital	239.500,00	39.086,40	37.122,50	38.032,60	38.487,65	42.942,35	43.828,50
12.09.09 - Secretaria de Assistência Social	1.705.900,00	276.462,88	264.414,50	270.896,92	274.158,13	305.867,87	312.179,70
Despesas Correntes	1.640.800,00	267.778,56	254.324,00	260.559,04	263.676,56	294.195,44	300.266,40
Despesas de Capital	65.100,00	10.624,32	10.090,50	10.337,88	10.461,57	11.672,43	11.913,30
12.10.10 - Secretaria de Agric., Abast., Irrig., e Meio Ambiente	132.800,00	21.672,96	20.584,00	21.068,64	21.340,96	23.811,04	24.302,40
Despesas Correntes	126.200,00	20.595,84	19.561,00	20.040,56	20.280,34	22.627,66	23.094,60
Despesas de Capital	6.600,00	1.077,12	1.023,00	1.048,08	1.060,62	1.183,38	1.207,80
12.11.11 - Secretaria de Cultura e Lazer	80.200,00	13.088,64	12.431,00	12.735,76	12.888,14	14.379,86	14.676,60
Despesas Correntes	79.000,00	12.892,80	12.245,00	12.545,20	12.695,30	14.164,70	14.457,00
Despesas de Capital	1.200,00	195,84	166,00	190,96	192,84	215,16	219,60
12.12.12 - Secretaria de Esporte	127.900,00	20.873,28	19.824,50	20.310,52	20.563,53	22.932,47	23.405,70
Despesas Correntes	125.500,00	20.481,60	19.452,50	19.929,40	20.167,85	22.502,15	22.966,50
Despesas de Capital	2.400,00	391,68	372,00	381,12	385,68	430,32	439,20
12.13.13 - Secretaria de Transporte	993.127,00	162.078,33	153.934,89	157.708,57	159.595,51	178.067,67	181.742,24
Despesas Correntes	978.427,00	159.679,29	151.656,19	155.374,21	157.233,22	175.431,96	179.052,14
Despesas de Capital	14.700,00	2.399,04	2.278,50	2.334,36	2.362,29	2.635,71	2.690,10
TOTAL DA DESPESA	36.102.820,00	5.891.980,22	5.595.937,10	5.733.177,82	5.801.723,17	6.473.235,63	6.606.816,06

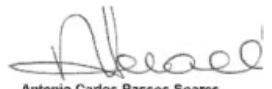
Prefeitura Municipal de Canarana



Reinan Oliveira Santos
Prefeito
CPF 618.282.625-87



Claitson Alves da Silva
Tesoureiro



Antonio Carlos Passos Soares
Contador
024.716/O-2

PUBLICA-SE
14 / 08 / 2013

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Canarana**

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba

CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 159/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a Destituição de qualquer Comissão Pro – emancipação do Distrito de Paz Salobro deste Município de Canarana BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

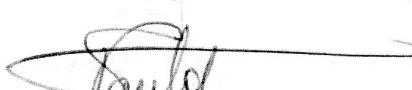
RESOLVE:

Art. 1º Fica Destituído toda Comissão Pro – emancipação do Distrito Paz de Salobro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana BA, em 31 de Julho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se


Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1444D980024CA4486E4B6D56AE5A613F

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL N° 161/2013

PUBLICA-SE

14 / 08 / 2013

Dispõe sobre a concessão de licença
Prêmio a Servidor(a) Público(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I , III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença Prêmio formulado por Servidor(a) Público(a) Municipal efetivo, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 07 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO que o Servidor(a) público(a), faz Jus á licença Prêmio.

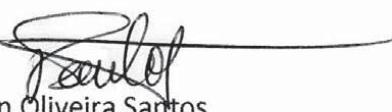
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 05 de agosto de 2013 a 05 de novembro de 2013. Ao Servidor(a) Público(a) Municipal, a **Sra. Normalândia Alves Santos de Souza**, funcionária pública, lotada Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana BA, em 05 agosto de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 165 / 13 DE 09 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. N° 31º inciso 2º da Lei 096/10 Estrutura Administrativa.

Decretar

Artigo 1º Nomear o Sr. THEOGENES OLIVEIRA FERREIRA, Brasileiro, portador do RG N° 0890489890 SSP- BA, cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM da ENFERMAGEM da UMSC – (Unidade Mista de Saúde de Canarana BA.) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana e dá outras providências.

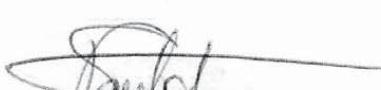
Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICA-SE

14/08/2013

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2013.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 618.282.625-87

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba

WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A5AD206270E998A4AEB00E3971846700

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 166/2013

Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 15 de agosto de 2013, em homenagem ao dia da Padroeira da cidade de Canarana - Nossa Senhora do Patrocínio.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que anualmente nesta data, celebra-se rituais litúrgicos, em memória da Padroeira da Cidade de Canarana (Nossa Senhora do Patrocínio) e que a referida data 15 agosto (quinta feira), é tradicionalmente considerado feriado pela população do território do município.

Resolve:

Artigo 1º Fica decretado feriado municipal no dia 15 de agosto de 2013, para todos os setores da administração pública e demais instituições instaladas neste município.

Artigo 2º Na sexta feira, dia 16 de agosto de 2013, o atendimento deverá ocorrer de forma normal em todas as repartições públicas.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumprase.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo" above a horizontal line.

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Reinan Oliveira Santos

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 618.282.625-87